



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 1127, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas as Comissões criadas pelos Atos do Presidente nº 1037 e 1105, ambos de 1994.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados por essas Comissões deverão ser encaminhados às Comissões criadas pelos Atos do Presidente nº 942 e 941, de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Atos do Presidente nº 1037 e 1105, de 1994.

Brasília-DF, 28 de abril de 1995.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente